



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de junho”



REQUERIMENTO Nº 644/2025

Requer informações acerca da iniciativa do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, em assumir, por meio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), os prédios abandonados localizados no Parque Olaria, em Santa Bárbara d'Oeste, que serão demolidos para dar lugar à construção de moradias de interesse social destinadas a famílias de baixa renda.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Vereadora,

CONSIDERANDO que é louvável a atitude do Excelentíssimo Senhor Governador Tarcísio de Freitas ao determinar que o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), assuma os prédios abandonados localizados no Parque Olaria, em Santa Bárbara d'Oeste, com o objetivo de demolir as estruturas existentes e construir novas moradias de interesse social destinadas a famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO que a população residente nas imediações desses prédios abandonados tem convivido há décadas com a sensação de medo e insegurança, em virtude da degradação ambiental e social da área, marcada pela ausência de destinação adequada e pela falta de uma solução definitiva, o que tem afetado diretamente a qualidade de vida e o bem-estar coletivo dos moradores;

CONSIDERANDO que o referido local ficou popularmente conhecido como a “Cracolândia barbarensse”, em razão da ocupação irregular e da presença constante de usuários de drogas, o que agravou ainda mais o cenário de abandono e insegurança pública;

CONSIDERANDO o empenho da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste e de sua equipe técnica na articulação e viabilização da parceria com o Governo do Estado de São Paulo, cujo resultado será a



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de junho”



REQUERIMENTO Nº 644/2025 – Página 2

requalificação urbana e social do bairro e o fim do sofrimento das famílias residentes no Parque Olaria;

CONSIDERANDO que este Vereador vem sendo procurado por diversas pessoas que questionam a situação dos antigos compradores das unidades do Condomínio Residencial Parque Olaria, principalmente no que se refere à possibilidade de ressarcimento ou indenização dos valores investidos à época;

REQUEIRO, com fundamento no artigo 10, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o artigo 63, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, por meio do setor competente, preste as seguintes informações técnicas e administrativas:

- 1) Os antigos compradores das unidades do Condomínio Residencial Parque Olaria serão ressarcidos ou indenizados em virtude da retomada da área pelo Governo do Estado de São Paulo e pela CDHU?
- 2) Em caso afirmativo, quais serão os procedimentos administrativos e jurídicos adotados para o ressarcimento ou indenização desses compradores?
- 3) Outras informações complementares que a Administração Municipal julgar pertinentes acerca da situação jurídica e urbanística do imóvel em questão.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 04 de novembro de 2025.

Carlos Fontes
-Vereador-
União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1ZA49264-EJ909P47> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1ZA4-9264-EJ90-9P47

